



## FREGUESIA DE TALHINHAS E BAGUEIXE

ACTA Nº 3/2024

REUNIÃO ORDINÁRIA, 03 de Março de 2024

PRESENCAS: Presidente Jorge Orlando Pires Asseiro

Secretário Ana Luísa Morais Fernandes

Tesoureiro José Francisco Martins

Reunião na sede da Junta de Freguesia, às dezassete horas, com a presença de todos os membros da Junta, tendo sido deliberado o seguinte:

### **1 – Pedido de uso do Salão da Escola Primária de Talhinhas.**

Análise do pedido verbal feito á Junta de Talhinhas e Bagueixe, pela Sra. Sandra Barranhas, para usar o Salão da Escola Primária de Talhinhas, para realizar um almoço convívio no dia 21 de Março.

Apreciado o assunto e fazendo uso dos poderes que confere a alínea ii) do nº 1 do Artigo 16º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, foi deliberado autorizar a Sra. Sandra Barranhas a usar o Salão da Escola Primária de Talhinhas, alertando para o facto de no fim do evento tudo deve ser devidamente limpo e arrumado.

**Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.** -----

### **2 – Aplicação de herbicida nas Zonas habitacionais**

Análise e discussão da necessidade de fazer uma aplicação de herbicida para combater a erva que cresce na zona habitacional das três aldeias da Freguesia devido ao facto de estarmos perante um ano anormalmente chuvoso.

Foi feito o convite a duas firmas com certificação e homologação da Direcção Geral da Agricultura e Veterinária (DGAV) para a aplicação de Fitofarmacos num contexto de Via Pública e a zona residencial, as seguintes firmas apresentaram os respectivos orçamentos:

A - Firma "DESINFADOURO LDA", com o número de autorização nº AT 214 concedido pela DGAV, apresentou o seguinte orçamento:

- Aplicação de herbicida em metro linear.
- Fazer aplicação nas duas faixas das Ruas.
- Aplicação total sem limite mínimo de metros linear.
- Valor do metro linear 0,295 euros+ IVA a 6%

B - Firma "KIMIPLAN LDA", com o número de autorização nº AT 253 concedido pela DGAV, apresentou o seguinte orçamento:

- Aplicação de herbicida em metro linear.
- Fazer aplicação nas duas faixas das Ruas.
- Aplicação total com mínimo de 4.000 metros linear.
- Valor do metro linear 0,30 euros+ IVA a 6%

Ambas as firmas incluem dentro do valor do orçamento apresentado o seguinte:

- Deslocações.
- Editais de informação e aviso a população.

- Uso de herbicida homologado.
- Aplicadores credenciados.
- Engenheiro responsável.
- Carinha com barras e mangueira.
- Seguros de responsabilidade civil.

Apreciado o assunto e fazendo uso dos poderes que confere a alínea kk) do nº 1 do Artigo 16º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, foi deliberado aceitar a proposta apresentada pela firma “DESINFADOURO LDA”, e marcar o dia 18 de Março para fazer a aplicação do produto.

**Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.** -----

### **3 – Candidatura ao I.E.F.P. para Contrato Emprego-Inserção+.**

Análise do facto de neste momento só haver um funcionário com Contrato Emprego-Inserção+ com residência na Freguesia, e haver necessidade de ter pelo menos mais uma pessoa para realizar as limpezas das três aldeias.

Apreciado o assunto e fazendo uso dos poderes que confere a alínea t) do nº 1 do Artigo 16º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, devido à necessidade de ter sempre três funcionários para executar as tarefas de limpeza nas diversas aldeias da Freguesia, foi deliberado, fazer uma nova candidatura junto do I.E.F.P. para um novo Contrato de Emprego-Inserção+ dirigido a pessoas de preferência da área da União de Freguesias que cumpra os requisitos legais junto do I.E.F.P.

**Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.** -----

### **4 – Alteração nº 1 ao Orçamento das Receitas e Despesas do ano 2024**

Apreciação discussão e votação da alteração efectuada ao Orçamento das Receitas e Despesas para o período de 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024, a qual é necessária para fazer Inscrições/Reforços e Diminuições/Anulações, para que as Dotações/Atuais fiquem Dotações/Corrigidas.

Apreciado o assunto e fazendo uso dos poderes que confere a alínea a) do nº 1 do Artigo 16º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, foi deliberado aprovar a alteração ao Orçamento das Receitas e Despesas, para o ano Financeiro de 2024, de 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2024 e posteriormente arquivar com o nome de Alteração nº 1.

**Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.** -----

Às dezanove horas o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião e do que nela se tratou foi lavrada a presente acta que vai ser assinada por todos os participantes.

Presidente *João Almeida*  
 Secretário *João Lourenço*  
 Tesoureiro *João Francisco Santos*

